

Prof. Maria Clara Marques Dias

Respostas com relação à pesquisa:

a) foi conduzida no âmbito da UFRJ?

A pesquisa está cadastrada na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, sendo uma das pesquisas realizadas pelo grupo de pesquisa NÓS: Dissidências Feministas e pelo Núcleo de Inclusão Social – NIS, ambos integrados e certificados pela UFRJ.

b) contou com o financiamento de entidades públicas de fomento à pesquisa, como a CAPES e a FAPERJ?

Não. A esclarecer, há uma diferença entre uma pesquisadora desfrutar de financiamento e uma pesquisa, em específico, ser financiada. A coordenadora da pesquisa é Cientista do Nosso Estado (FAPERJ) e coordena o Projeto “Uma perspectiva de justiça mais inclusiva: aplicação do enfoque dos funcionamentos à saúde, à educação, à tecnologia e aos direitos de pessoas com deficiências” (EDITAL CAPES PGPTA nº 59/2014). Este projeto prevê que a coordenadora aplique parte do valor previsto no edital a publicações de pesquisas realizadas. Assim, considerando o discernimento fundamental supracitado, reitero a resposta de que a pesquisa não contou com financiamento.

c) a UFRJ poderia disponibilizar ao requerente os dados relacionados às datas dos crimes; idade das vítimas; raça/etnia da vítima; cidade em que os crimes aconteceram; profissão das vítimas; como o crime ocorreu; onde o crime ocorreu; motivação do assassinato divulgada pela mídia; motivação provável quando há o negligenciamento dessa informação; vínculo da vítima com o assassino; sexo do assassino; e ao andamento e ao número do respectivo processo judicial, sem a necessidade de identificação da vítima ou do assassino, podendo estas informações serem tarjadas ou desidentificadas? Caso não seja possível, por gentileza, indique as razões de fato e de direito para a negativa de acesso.

As pesquisas científicas, pelo menos desde a metade do século passado, são alvo de normatizações ou regulamentações éticas. Limites devem ser impostos à prática científica, a fim de preservar alguns valores relativos à vida de animais humanos e não-humanos, tais como dignidade, autonomia, liberdade, privacidade, anonimato, beneficência, não provocar sofrimento desnecessário, não vulnerabilizar, etc. A natureza do objeto de pesquisa – mulheres lésbicas violentadas/assassinadas/suicidas – impõe, por exemplo, a adoção de certos princípios bioéticos, a saber: autonomia e não-maleficência. Em observância a eles, certas informações foram omitidas, quer por respeito à solicitação das vítimas/familiares, quer porque poderiam causar um mal evitável. Dito isso, por preocupação e obrigação de teor bioético, cumpre-nos preservar certas informações sob sigilo. O descumprimento desses deveres poderia acarretar graves danos às

pessoas envolvidas e/ou a seus familiares, o que seria uma atitude leviana, potencialmente maléfica, portanto, antiética, o que é incompatível com nossa prática científica e compromisso social.

Cumpra acrescentar que a Lei de Acesso à Informação respalda a manutenção do sigilo dos dados.

d) a UFRJ poderia disponibilizar ao requerente as fontes de informações utilizadas na realização da pesquisa, como os links na internet em que os dados utilizados foram pesquisados e os respectivos números dos processos judiciais que serviram de parâmetro para os resultados encontrados?

Para a elaboração do Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017, foram consultadas as seguintes fontes (cada caso conta com, no mínimo, três fontes. Essas fontes podem ser do mesmo grupo de fontes ou de vários grupos):

- Portais de notícias online, tais como: G1, R7, O Globo, Estadão, outros portais com abrangência nacional;
- Portais de notícias locais/municipais online;
- Notícias veiculadas em redes sociais, em páginas, grupos e perfis, tais como: Facebook, Twitter e Instagram;
- Informações retiradas de redes sociais, em páginas e perfis, tais como: Facebook, Twitter, Instagram, Curious Cat entre outras;
- Obituários online;
- Processos judiciais públicos online, retirados dos portais dos tribunais de justiça estaduais;
- Notificações individuais recebidas de pessoas físicas e organizações não governamentais, via e-mail, mensagens em redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas;
- Notificações individuais recebidas via formulário no site da pesquisa.